



MUNICÍPIO DE CAICÓ
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CGC (MF) 08.096.570/0001-39

Av. Cel. Martiniano, 993 – **Centro Administrativo** - Centro – Caicó-RN

Fone: (84)3421-2281 - Telefax (84)3421-2280

Email – caico.gov.municipal-gabinete@hotmail.com

Mantido 02
ção da
dação ori-
ginal
OK!

MENSAGEM 004/2016

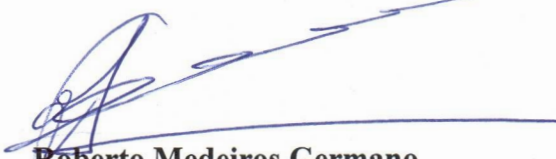
Caicó/RN, 29 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Honra-me submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre o reajuste do piso Salarial constante no item III, do Anexo II, da Lei Municipal N. 4.384/2009 que Institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Caicó – PCCSS e dá outras providências”.

O reajuste propostos no incluso Projeto de Lei se adequa ao estabelecido pela já referida Lei Municipal nº 4.384/2009, pelo que este Poder Executivo espera o apoio e apreciação dos nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal no regime de **Urgência Urgentíssima**.

Caicó/RN, 29 de fevereiro de 2016.


Roberto Medeiros Germano

Prefeito Municipal de Caicó

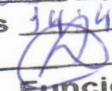
Julgado objeto de deliberação

por unanimidade
Encaminhado às Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 02 / 03 / 2016

APROVADO EM:

16 / 03 / 2016


Recebido
Em 29 / 02 / 2016
às 14h46 horas

Funcionário
Liziane Taiz F. D. Medeiros
Diretora de Secretaria

03
9mi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
CNPJ 08.096.570.0001-39
Av. Coronel Martiniano, 993 – Centro – Caicó/RN

PROJETO DE LEI N.º

43 / 2016

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL
CONSTANTE NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº
4.384/2009, QUE INSTITUI O PLANO GERAL DE CARGOS
CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE CAICÓ - PCCSS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso de suas atribuições
legais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

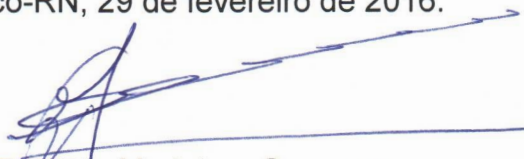
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Piso
Salarial dos Servidores Públicos Municipais estabelecidos no Anexo II da Lei Nº
4.384/2009.

Art. 2º. O Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais serão
definidos pelos valores estabelecidos no Anexo I desta Lei, os quais atualizarão os
valores constantes no Item III do Anexo II da Lei 4.384/2009.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à
conta das dotações próprias do orçamento municipal em vigor.

Art. 5º. Esta Lei tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016,
revogadas as disposições em contrário.

Caicó-RN, 29 de fevereiro de 2016.


Roberto Medeiros Germano
Prefeito Municipal de Caicó

04
909

ANEXO I
PROJETO DE LEI _____ **29/02/2016**

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE

CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	mais de 40
Categoria Salarial - VII 20 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASSISTENTE SOCIAL	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
EDUCADOR FISICO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
ENFERMEIRO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
FISIOTERAPEUTA	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
FONOAUDIÓLOGO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
MÉDICO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
MÉDICO DO TRABALHO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
NUTRICIONISTA	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
ODONTOLOGO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
PEDAGOGO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
PSICOLOGO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
TERAPEUTA OCUPACIONAL	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
VETERINÁRIO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
Categoria Salarial - III 30 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASSISTENTE SOCIAL	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
EDUCADOR FISICO	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
ENFERMEIRO	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
FARMACEUTICO	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
NUTRICIONISTA	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
ODONTOLOGO	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
PSICOLOGO	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
PSIQUIATRA	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
Categoria Salarial - IX 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ARQUITETO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ARQUIVISTA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ASSISTENTE SOCIAL	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
AUXILIAR DE CONTADORIA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ENGENHEIRO CIVIL	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
CONTADOR	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
FISIOTERAPEUTA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
EDUCADOR FISICO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ENFERMEIRO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ENGENHEIRO CIVIL	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
FARMACEUTICO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
FISIOTERAPEUTA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
PEDAGOGO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
FONOAUDIÓLOGO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
MÉDICO/MÉDICO COM ESPECIALIDADE	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
MÉDICO ANESTESISTA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
NUTRICIONISTA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ODONTOLOGO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
PEDAGOGO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
PSICOLOGO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
VETERINÁRIO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ZOOTECNISTA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
PARTE ESPECIAL 40H	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
PROCURADOR	2010,15	2110,66	2216,19	2327,00	2443,35	2565,52	2693,79	2828,48	2969,91

ENCAMINHO O PROJETO À(S) COMISSÃO(ÕES)

competentes

DATA: 02/03/2016

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

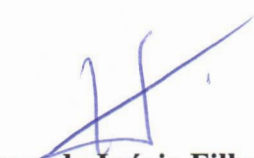
=====

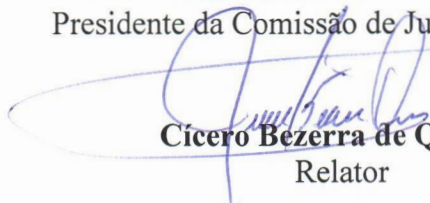
Projeto de Lei nº 013/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 3 de março de 2016, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade e juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 013/2016, que dispõe sobre o reajuste do iso salarial constante no Anexo II da Lei Municipal nº 4.384/2009, que institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do município de Caicó - PCSS e dá outras providências.

Sala das Comissões, 3 de março de 2015.


Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Cícero Bezerra de Queiroz
Relator

José Maria de Queiróz
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

=====

Projeto de Lei 013/2016
Autor do projeto: Executivo Municipal

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial constante no Anexo II da Lei Municipal nº 4.384/2009, que institui o Plano Geral de Cargos Carreiras e Salários dos servidores Públicos do Município de Caicó – PCCSS e dá outras providências.

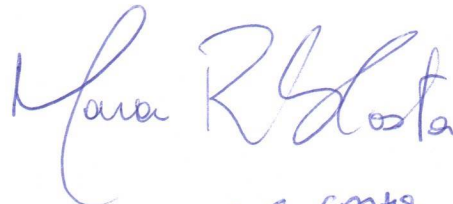
O art. 37, inciso X da Constituição Federal, dispõe que a remuneração dos servidores públicos só poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A intenção do constituinte foi possibilitar que os servidores públicos, pudessem ter os subsídios relativos a sua função pública corrigidos monetariamente, de forma a recompor as perdas salariais decorrentes dos ajustes inflacionários do período.

Tal medida visa dar efetividade ao princípio da irredutibilidade salarial que, do ponto de vista formal, tem por escopo impedir a redução do valor dos salários e, sob o prisma material, visa à permanência do poder aquisitivo dos vencimentos dos agentes públicos em geral, tendo em vista a previsão constitucional em conceder revisão anual na remuneração sempre na mesma data e utilizando os mesmos índices.

Diante do exposto opinamos favoravelmente ao presente projeto de lei devendo o mesmo ser apreciado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Caicó, 15 de março de 2016


Maria Regina S. Costa
Relatora


José Maria de Queiroz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 013/2016
Autor: Poder Executivo

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 17 de março de 2016, opinou pela dispensa da Redação Final e pela manutenção da redação original do Projeto, haja vista não se enquadrar com o disposto no art. 186, §6º, do Regimento Interno, devendo apenas se proceder à correção da ordem numérica dos artigos por ocasião do autógrafo.

Sala das Comissões, 17 de março de 2015.


Raimundo Inácio Filho

Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Cícero Bezerra de Queiroz

Relator

José Maria de Queiróz

Membro

Nesta data, 23/03/2016, a Redação Final deste PL nº
013/2016 foi encaminhada à Prefeitura por meio
do autógrafo de lei nº 014/2016-CMC. GOM



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 014/2016 – CMC
Projeto de Lei Nº 013/2016
Autoria: Poder Executivo
Aprovado aos 16/03/2016
Sem Emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Recebido em: 23/03/16

Assinatura

☐ Vetado

☒ Sancionado: Lei Nº 4851

Assinatura

REDAÇÃO FINAL

(Conforme projeto original)

LEI Nº

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL CONSTANTE NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 4.384/2009, QUE INSTITUI O PLANO GERAL DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ - PCCSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais estabelecidos no Anexo II da Lei Nº 4.384/2009.

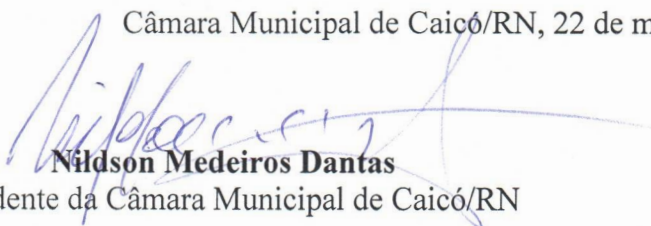
Art. 2º – O Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais serão definidos pelos valores estabelecidos no Anexo I desta Lei, os quais atualizarão os valores constantes no Item III do Anexo II da Lei 4.384/2009.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal em vigor.

09
907

Art. 4º - Esta Lei tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2016.



Nildson Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 013/2016

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE									
CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	mais de 40
Categoria Salarial - VII 20 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASSISTENTE SOCIAL	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
EDUCADOR FISICO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
ENFERMEIRO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
FISIOTERAPEUTA	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
FONOAUDIÓLOGO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
MÉDICO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
MÉDICO DO TRABALHO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
NUTRICIONISTA	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
ODONTOLOGO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
PEDAGOGO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
PSICOLOGO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
TERAPEUTA OCUPACIONAL	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
VETERINÁRIO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
Categoria Salarial - III 30 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASSISTENTE SOCIAL	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
EDUCADOR FISICO	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
ENFERMEIRO	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
FARMACEUTICO	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
NUTRICIONISTA	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
ODONTOLOGO	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
PSICOLOGO	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
PSIQUIATRA	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
Categoria Salarial - IX 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ARQUITETO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ARQUIVISTA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ASSISTENTE SOCIAL	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
AUXILIAR DE CONTADORIA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ENGENHEIRO CIVIL	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
CONTADOR	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
FISIOTERAPEUTA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
EDUCADOR FISICO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ENFERMEIRO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ENGENHEIRO CIVIL	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
FARMACEUTICO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
FISIOTERAPEUTA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
PEDAGOGO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
FONOAUDIÓLOGO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
MÉDICO/MEDICO COM ESPECIALIDADE	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
MÉDICO ANESTESISTA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
NUTRICIONISTA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ODONTOLOGO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
PEDAGOGO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
PSICOLOGO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
VETERINÁRIO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ZOOTECNISTA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
PARTE ESPECIAL 40H	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
PROCURADOR	2010,15	2110,66	2216,19	2327,00	2443,35	2565,52	2693,79	2828,48	2969,91

Arquivado: 04/04/2016. (Conf.)



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

LEI Nº 4.851, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial constante no Anexo II da Lei Municipal nº 4.384/2009, que institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Caicó - PCCSS e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais estabelecidos no Anexo II da Lei nº 4.384/2009.

Art. 2º. O Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais serão definidos pelos valores estabelecidos no Anexo I desta Lei, os quais atualizarão os valores constantes no Item III do Anexo II da lei 4.384/2009.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal em vigor.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 28 de março de 2016.

ORIEL SEGUNDO DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

TABELA SALARIAL -2016

Anexo I da Lei nº 4851/2016, de 28 de março de 2016

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE

LASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
ARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	mais de 40
Categoria Salarial - VII 20 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASSISTENTE SOCIAL	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
EDUCADOR FÍSICO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
ENFERMEIRO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
ISIOTERAPEUTA	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
ONOAUDIÓLOGO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
MÉDICO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
MÉDICO DO TRABALHO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
NUTRICIONISTA	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
ODONTOLOGO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
EDAGOGO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
PSICOLOGO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
TERAPEUTA OCUPACIONAL	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
VETERINÁRIO	753,81	791,50	831,07	872,62	916,25	962,07	1010,17	1060,68	1113,71
Categoria Salarial - III 30 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASSISTENTE SOCIAL	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
EDUCADOR FÍSICO	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
ENFERMEIRO	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
FARMACEUTICO	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
NUTRICIONISTA	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
ODONTOLOGO	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
PSICOLOGO	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
PSIQUIATRA	1130,71	1187,25	1246,61	1308,94	1374,39	1443,10	1515,26	1591,02	1670,57
Categoria Salarial - IX 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ARQUITETO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ARQUIVISTA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ASSISTENTE SOCIAL	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
AUXILIAR DE CONTADORIA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ENGENHEIRO CIVIL	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
CONTADOR	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ISIOTERAPEUTA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
EDUCADOR FÍSICO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ENFERMEIRO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ENGENHEIRO CIVIL	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
FARMACEUTICO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ISIOTERAPEUTA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
EDAGOGO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ONOAUDIÓLOGO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
MÉDICO/MEDICO COM ESPECIALIDADE	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
MÉDICO ANESTESISTA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
NUTRICIONISTA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
ODONTOLOGO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
EDAGOGO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
PSICOLOGO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
VETERINÁRIO	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
POTECNISTA	1507,61	1582,99	1662,14	1745,25	1832,51	1924,13	2020,34	2121,36	2227,43
PARTE ESPECIAL 40H	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
PROCURADOR	2010,15	2110,66	2216,19	2327,00	2443,35	2565,52	2693,79	2828,48	2969,91